



**COREME  
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO  
DE MÉDICOS RESIDENTES**



**HOSPITAL SANTA TEREZINHA LTDA**  
**Comissão de Residência Médica**  
**COREME/HST**

Rua Agenor Diamantino, nº 223, Vila Amália, Rio Verde, GO, CEP 75906-260,  
E-mail: [coreme@hst.med.br](mailto:coreme@hst.med.br)

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
PARA INÍCIO DAS ATIVIDADES EM 2026**

**Edital nº 1 - Processo Seletivo de Residência Médica – 2026**

A Comissão de Residência Médica (COREME) do Hospital do Hospital Santa Terezinha (HST), torna público, conforme dispõem:

- Lei nº 6.932/1981;
- Resolução CNE nº 3/2016;
- Resoluções da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM/MEC): 04/2007, 07/2010, 01/2017, 30/2021, 35/2018, 17/2022;
- Resolução do Conselho Federal de Medicina (CFM) 2.216/2018;
- Notas Técnicas da CNRM/MEC nº 94/2015, 35/2017 e 7/2019/CGRS/DDES/SESU/SESU, que estarão abertas as inscrições para seleção dos candidatos ao preenchimento de vagas nos Programas de Residência Médica oferecidos pelo HST, os quais são credenciados pela CNRM/MEC.

**1. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO**

<b>ATIVIDADES</b>	<b>DATAS</b>
Publicação do extrato do edital, do próprio edital e de seus anexos	05/11/2025
Recurso contra o edital	06 a 07/11/2025
Inscrição dos candidatos	03/12 a 23/12/2025
Pagamento da inscrição	24/12/2025
Prova escrita, das 8h (oito horas) às 12h (doze horas)	31/01/2026
Divulgação do gabarito	31/01/2026
Interposição de recurso do gabarito preliminar na COREME/HST	02 a 03/02/2026
Prova prática para a Residência de Cirurgia Geral	07/02/2026
Divulgação do resultado preliminar da prova prática no website oficial <a href="http://hst.med.br">hst.med.br</a>	10/02/2026
Interposição de recurso do resultado preliminar da prova prática no website oficial <a href="http://hst.med.br">hst.med.br</a>	11 a 12/02/2026
Análise do <i>Curriculum Vitae</i> e divulgação do resultado	16/02/2026

preliminar da análise no website oficial <a href="http://hst.med.br">hst.med.br</a>	
Interposição de recurso do resultado preliminar da análise de currículo no website oficial <a href="http://hst.med.br">hst.med.br</a>	17 e 18/02/2026
Divulgação do resultado preliminar do concurso	19/02/2026
Interposição de recurso do resultado preliminar do concurso na COREME/HST	20 a 23/02/2026
Divulgação do resultado final do concurso	24/02/2026
Matrícula para os candidatos classificados	25 a 26/02/2026
Início do programa de Residência Médica	01/03/2026

## 2. DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA OFERTADOS

### 2.1 Programas de Residência Médica.

#### 2.1.1 VAGAS DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA

ESPECIALIDADE	PRÉ-REQUISITO	DURAÇÃO DO PROGRAMA	QUANTIDADE DE VAGAS	
			Vagas ofertadas	Ampla concorrência
Cirurgia Geral	Graduação em Medicina	3 anos	2 R1	2
Medicina Intensiva	Graduação em Medicina	3 anos	2 R1	2
Clínica Médica	Graduação em Medicina	2 anos	2 R1	2

## 3. DAS INSCRIÇÕES

**3.1** As inscrições poderão ser efetuadas no período de 03/12/2025 a 23/12/2025, somente pela Internet, até às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) no website oficial [hst.med.br](http://hst.med.br). Considerando o disposto na Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709/2018), o HST informa manter o compromisso com a integridade, transparência, finalidade, segurança e confiabilidade no tratamento e proteção de dados pessoais dos candidatos, objetivando garantir os direitos e liberdades dos titulares de dados, nos termos da referida legislação.

**3.2** Os dados pessoais dos candidatos, coletados pela COREME/HST, têm por finalidade específica a inscrição dos referidos candidatos para participarem do Processo Seletivo de Residência Médica do HST, tendo como base legal para essa finalidade o disposto no Art. 44, inciso II, da Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB) e Art. 7º, inc. V da LGPD. Esses dados serão arquivados em ambiente seguro e mantidos somente até a finalização deste certame, sendo descartados em seguida de maneira segura.

**3.3** A inscrição do candidato implicará o conhecimento integral das disposições contidas nesse edital e a respectiva aceitação de todas as suas condições, como se acham definidas e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos,

comunicados e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

**3.4** Para efetivar a inscrição o candidato deverá atender aos requisitos estipulados neste edital, bem como recolher a taxa de inscrição prevista.

**3.5** Os candidatos portadores de necessidades especiais ou que circunstancialmente se encontrem com algum tipo de restrição física deverão, no ato da inscrição, solicitar os recursos especiais de que necessitam para a realização das provas, mediante o preenchimento do formulário próprio e a apresentação de laudo médico original, expedido até 90 (noventa) dias antes do término das inscrições, com expressa indicação ao código correspondente à Classificação Internacional de Doença (CID), sendo que o atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise da legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido. No caso de candidato com necessidades especiais, por se tratar de dados sensíveis informados ao HST, será necessário o consentimento específico do candidato, nos termos da LGPD, que será dado por meio do e-mail [coreme@hst.med.br](mailto:coreme@hst.med.br), quando o candidato anexar o respectivo laudo médico.

- 3.5.1** A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova, poderá fazê-lo em sala reservada para essa finalidade, desde que o requeira, em formulário próprio, para adoção das providências necessárias.
- 3.5.2** A criança deverá ser acompanhada, em ambiente reservado para esse fim, de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata).
- 3.5.3** Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.
- 3.5.4** Na sala reservada para amamentação, ficará somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de pessoa diversa da indicada previamente pela candidata.
- 3.5.5** Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.
- 3.5.6** Nos casos previstos nos itens 3.4 e 3.5, os candidatos deverão preencher o formulário constante do ANEXO I, o qual deverá ser entregue no endereço do HST, no horário das 9h (nove horas) às 11h (onze horas) e das 14h (quatorze horas) às 17h (dezessete horas), de segunda à sexta-feira, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data da realização das provas, sob pena de indeferimento.

**3.6** A taxa de inscrição, no valor total de R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais), deverá ser paga favor ao HST, CNPJ nº 02.606.267/0001-52, junto ao Banco Unicred (banco:136), agência nº 6351, conta corrente nº 700592-0, podendo ser realizados através de depósito em dinheiro, Transferência Eletrônica Bancária (TED/DOC de transferência entre bancos) ou Transferência Bancária (entre agências do Banco do Unicred) ou ainda via pix na chave pix [coreme@hst.med.br](mailto:coreme@hst.med.br).

**3.7** Não haverá, em qualquer hipótese, restituição da taxa de inscrição, salvo no caso de cancelamento do processo seletivo.

**3.8** Mais informações poderão ser obtidas pelo e-mail [coreme@hst.med.br](mailto:coreme@hst.med.br).

**3.8.1** Das inscrições realizadas pela Internet:

**3.8.1.1** As inscrições realizadas pelo website oficial [hst.med.br](http://hst.med.br) serão confirmadas em até 5 (cinco) dias úteis após o término das inscrições e após a recepção dos documentos constantes no item 4.5;

**3.8.1.2** A COREME/HST não se responsabiliza por solicitações de inscrições via Internet não realizadas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, ou de quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

#### **4. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

**4.1** Ser brasileiro ou estrangeiro com visto no país, graduado em faculdade ou escola de Medicina oficializada no Brasil e registro perante o Conselho Regional de Medicina (CRM), excetuando os candidatos em graduação (ver item 4.4 desse capítulo).

**4.2** No caso de brasileiro graduado no exterior possuir diploma convalidado no Brasil pelo órgão oficial competente e Conselho Regional de Medicina (CRM).

**4.3** No caso de estrangeiros, aplica-se a mesma exigência do item 4.2, além de estar no gozo das prerrogativas previstas nos Decreto nº 70.391/1972, 70.436/1972 e na Constituição Federal Art. 12, § 1º.

**4.4** Para candidatos não graduados até a data do encerramento das inscrições, esses devem obter declaração da faculdade ou escola de Medicina que comprove a frequência regular, informando obrigatoriamente a data prevista para a conclusão do curso de graduação em medicina até 31/01/2026.

**4.5** Cópias dos documentos mencionados nesse capítulo deverão ser encaminhadas à COREME/HST, pelo e-mail [coreme@hst.med.br](mailto:coreme@hst.med.br), devidamente acompanhados da ficha de inscrição, uma foto 3x4 e o comprovante de depósito da taxa mencionada no item 3.6, até o dia 24/12/2025, para validação, sob pena de indeferimento da inscrição.

**4.6** Para envio de documentos via Correios, será aceito somente via SEDEX com Aviso de Recebimento (AR), com data de postagem até o dia 24/12/2025 para validação, sob pena de indeferimento da inscrição.

**4.7** Documentos exigidos para a primeira fase e que devem ser entregues até o dia 24/12/2025 (ou enviados via SEDEX):

- Comprovante de inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM) ou declaração da instituição de ensino na qual o candidato cursa o último período do curso médico (fotocópia);
- Uma foto no formato 3x4;
- Cópia do depósito da taxa de inscrição no valor de R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais);
- Ficha de inscrição devidamente preenchida.

## **5. DAS PROVAS**

**5.1** Conforme dispõe a Resolução CNRM/MEC nº 17/2022 os candidatos à admissão em Programas de Residência Médica deverão se submeter a processo de seleção que será realizado em duas fases para as vagas de Clínica Médica e Terapia Intensiva, sendo a primeira fase prova objetiva e a segunda fase na análise curricular.

**5.2** A primeira fase consistirá em PROVA ESCRITA OBJETIVA e questões de múltipla escolha com até cinco alternativas valendo 90% (noventa por cento) da nota final.

**5.3** A prova escrita constará de questões objetivas do tipo múltipla escolha. A prova escrita valerá 90% (noventa por cento) da pontuação total, e será composta de 100 (cem) questões. Essa prova versará sobre conhecimentos nas áreas básicas de Clínica Médica, Cirurgia Geral, Medicina Intensiva, Pediatria, Obstetrícia/Ginecologia e Medicina Social e temas de Saúde Mental e Urgência e Emergência.

**5.4** A segunda fase compreenderá ANÁLISE DO CURRICULUM VITAE, com o peso de 10% (dez por cento) do valor total da nota, sendo realizada somente pelos candidatos que obtiverem 60% (sessenta por cento) de aproveitamento dos pontos válidos para a primeira fase, até o limite de 3 (três) candidatos por vaga.

**5.5** Serão chamados para a segunda fase todos os candidatos que obtiverem nota de empate com aquele que for classificado com a menor nota para essa fase, observada a restrição aplicável no item anterior.

**5.6** Ainda, conforme dispõe a Resolução CNRM/MEC nº 17/2022 os candidatos à admissão em Programas de Residência Médica deverão se submeter a processo de seleção que será realizado em 3 (três) fases para as vagas de Cirurgia Geral, sendo a primeira fase prova objetiva, a segunda fase prova prática e a terceira fase a análise curricular.

**5.7** A primeira fase consistirá em PROVA ESCRITA OBJETIVA e questões de múltipla escolha com até cinco alternativas valendo 50% (cinquenta por cento) da nota final.

**5.8** A prova escrita constará de questões objetivas do tipo múltipla escolha. A prova escrita valerá 50% (cinquenta por cento) da pontuação total. Essa prova será composta de 100 (cem) questões, e versará sobre conhecimentos nas áreas básicas de Clínica Médica,

Cirurgia Geral, Medicina Intensiva, Pediatria, Obstetrícia/Ginecologia e Medicina Social e temas de Saúde Mental e Urgência e Emergência.

- 5.9** A segunda fase consistirá em **PROVA PRÁTICA** (avaliação de prática profissional) que avaliará as habilidades práticas relacionadas as áreas básicas á mencionadas. A prova prática valerá 40% (quarenta por cento) da pontuação total. Sendo realizada somente pelos candidatos que obtiverem 60% (sessenta por cento) de aproveitamento dos pontos válidos para a primeira fase. Toda a avaliação será gravada, visto que o candidato poderá entrar com recurso.
- 5.10** A terceira fase compreenderá **ANÁLISE DO CURRICULUM VITAE**, com peso de 10% (dez por cento) do valor total da nota, sendo realizada somente pelos candidatos que obtiverem 60% (sessenta por cento) de aproveitamento dos pontos válidos para a primeira fase e 60% da segunda fase, até o limite de 3 (três) candidatos por vaga.

## 6. DO LOCAL, DIA E HORÁRIO DAS PROVAS

**6.1** O candidato somente fará a prova mediante a apresentação do documento original de identidade civil (RG) e/ou profissional, expedido pelos Conselhos Regionais de Medicina, com assinatura digital e foto, do comprovante de inscrição disponível, após a confirmação do atendimento de todos os requisitos voltados à realização da inscrição, no website oficial [hst.med.br](http://hst.med.br), cuja impressão é de exclusiva responsabilidade do candidato. Ainda, deverão ser observadas também todas as disposições, requisitos, vedações e critérios estabelecidos no capítulo XII e respectivos subitens, afeitos aos cuidados necessários para evitar a contaminação e/ou transmissão do SARS-CoV-2 (*coronavírus*), em atenção as diretrizes e normas sanitárias estabelecidas sobre o tema.

### 1ª FASE

<b>LOCAL</b>	Instituto de Ensino e Pesquisa de Goiás (INEPEG)
<b>ENDEREÇO</b>	R. Henrique Assunção, Setor Central, Rio Verde, GO, CEP 75901-391
<b>DATA</b>	31/01/2026
<b>HORÁRIO</b>	Início às 8h e término às 12h

**6.2** Não será permitida a entrada dos candidatos após as 8h (oito horas).

**6.3** Não será permitida a saída de nenhum candidato antes das 9h30 (nove horas e 30 minutos).

**6.4** Os envelopes contendo as provas estarão lacrados e serão abertos somente na presença dos candidatos.

**6.5** Os dois últimos candidatos deverão sair juntos após o término das provas.

- 6.6** Para a realização da prova, o candidato deverá utilizar caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada em material transparente, sendo condição *sine qua non* a apresentação, no dia da prova, do documento original de identidade civil (RG) ou profissional, expedido pelos Conselhos Regionais de Medicina com assinatura digital e foto.
- 6.7** O candidato deverá comparecer ao local da prova com no mínimo 30 (trinta) minutos de antecedência, munido do comprovante de inscrição, Carteira de Identidade Civil (RG) original e/ou profissional, expedida pelos Conselhos Regionais de Medicina com assinatura digital e foto, caneta esferográfica preta ou azul, fabricada em material transparente.
- 6.8** O candidato que esteja impossibilitado de apresentar seus documentos pessoais, nos dias de realização das provas, por motivo de perda ou furto, deverá apresentar Boletim de Ocorrência expedido pelo Órgão Policial, no máximo 30 (trinta) dias anteriores à realização das provas, sendo então submetido à identificação especial, compreendida pela coleta de impressão digital e assinaturas em formulário próprio.
- 6.9** Não será permitida, em hipótese alguma, a entrada de candidatos nas salas de exame após o início das provas, como também o porte de aparelhos eletrônicos de qualquer natureza (o porte de aparelhos celulares ou similares, tablet, computador, *pager*, *beeper*, controle remoto, relógios de qualquer natureza, máquinas calculadoras ou similares, ou qualquer outro tipo de aparelho eletrônico, os quais se portados serão desligados e lacrados).
- 6.10** Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre candidatos, a utilização de chapéus, gorros ou bonés, lenços de cabeça ou peças de vestuário que cubram a cabeça total ou parcialmente. Também não será permitido o porte de armas de qualquer espécie. O candidato que estiver de posse desses aparelhos eletrônicos e que não estiverem desligados e lacrados, durante a prova, será retirado da sala de exame e automaticamente desclassificado da prova.
- 6.11** O candidato é o único responsável pelos prejuízos advindos das marcações incorretas no cartão-resposta.
- 6.12** Durante a realização das provas (primeira e segunda fases) não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos).
- 6.13** O malote de cadernos de questões será aberto na sala de exame na presença dos candidatos, conforme horário estabelecido de início das provas.
- 6.14** O caderno de questões deverá ser devolvido, obrigatoriamente, junto com o cartão de resposta da prova. O caderno de questões e o gabarito serão disponibilizados no website oficial [hst.med.br](http://hst.med.br), no dia 31/01/2026, para realização de recurso dos candidatos.

- 6.15** O tempo de duração da prova inclui o preenchimento do cartão de respostas.
- 6.16** O cartão de resposta é único e intransferível e não será substituído em caso de erro, descuido ou mau uso por parte do candidato.
- 6.17** Será anulada a resposta que apresentar rasura, omissão ou duplicitade de resposta, a critério da comissão responsável, especificada no edital.
- 6.18** No dia da realização da prova objetiva, os candidatos serão submetidos ao sistema de detecção de metais, quando do ingresso e da saída dos sanitários, visando garantia e lisura do certame seletivo.
- 6.19** As datas, horários e locais previstos no cronograma assim como no edital de seleção para residência médica do ano de 2026 poderão sofrer alterações, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar no website oficial [hst.med.br](http://hst.med.br) a disponibilização de edital ou cronograma atualizado.

#### **2<sup>a</sup> FASE para Residência em Cirurgia Geral**

<b>LOCAL</b>	Instituto de Ensino e Pesquisa de Goiás (INEPEG)
<b>ENDEREÇO</b>	R. Henrique Assunção, Setor Central, Rio Verde, GO, CEP 75901-391
<b>DATA</b>	07/02/2026
<b>HORÁRIO</b>	Início às 8:00hs (conforme escala a ser liberada)

#### **2<sup>a</sup> FASE para Residência em Clínica Médica e Terapia Intensiva e 3<sup>a</sup> FASE Para Cirurgia Geral (FASE INTERNA)**

<b>LOCAL</b>	Hospital Santa Terezinha/Sede da COREME/HST
<b>ENDEREÇO</b>	Rua Agenor Diamantino, nº 223, Vila Amália, Rio Verde, GO, CEP 75906-260
<b>DATA</b>	16/02/2026

**Parágrafo Único:** Para os candidatos do processo seletivo de Residência em Cirurgia Geral, para a segunda fase será emitido um cronograma de avaliação prática, com o nome do candidato, horário de realização e material necessário.

### **7. DA SELEÇÃO**

**7.1** A COREME/HST será responsável pela elaboração, aplicação e correção das provas.

**7.2** Será eliminado automaticamente do concurso o candidato que não comparecer à primeira fase.

**7.3** Na primeira fase, os candidatos serão classificados, por ordem decrescente dos pontos obtidos observados o aproveitamento mínimo de 60% (sessenta por cento) para os candidatos a vaga de Clínica medica e Medicina Intensiva e Cirurgia Geral (1<sup>a</sup> e 2<sup>a</sup>

fases) dos pontos válidos para essa fase até o número de 3 (três) candidatos por vaga, estendida a classificação para aqueles que empatarem com a nota daquele que obtiver a terceira melhor nota de classificação para essa fase.

**7.4** Para a fase de avaliação curricular, serão utilizados os critérios indicados no Anexo V, sendo obrigatória a apresentação do currículo completo para a essa fase que deverá ser acompanhado de declaração (ANEXO III) subscrita pelo candidato, não sendo aceito nenhum documento após a entrega do *curriculum vitae*.

**7.5** O histórico escolar de graduação do curso de Medicina será considerado para fins de avaliação na segunda fase, sendo obrigatória a sua apresentação.

**7.6** A não apresentação do *curriculum vitae* quando da realização da segunda fase não representa a sua desclassificação e/ou eliminação da seleção, mas na aplicação de nota zero para esse item.

**7.7** O *curriculum vitae*, pertinente à segunda fase, deverá ser encaminhado, exclusivamente, por meio de campo próprio do website oficial [www.hst.med.br](http://www.hst.med.br), ligado ao PROCESSO SELETIVO DE RESIDÊNCIA MÉDICA – 2026.

**7.8** A nota final, resguardados os percentuais estabelecidos para as fases do concurso, será o somatório das pontuações obtidas na primeira e segunda fases.

**7.9** Em caso de empate, para efeito de classificação final, terá preferência o candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no Parágrafo Único do Art. 27 da Lei n. 10.741/2003 (Estatuto do Idoso). Persistindo o empate, prevalecerão os seguintes critérios, sucessivamente:

- A maior nota atribuída à primeira fase do concurso;
- A maior nota atribuída à segunda fase do concurso;
- O candidato de maior idade.

## **8. DO RESULTADO**

**8.1** O gabarito da primeira fase será divulgado no dia 31/01/2026 no website oficial [hst.med.br](http://hst.med.br).

**8.2** O resultado da primeira fase dos candidatos aprovados para a participação da segunda fase da seleção para cada área específica será divulgado no dia 04/02/2026, no website oficial [hst.med.br](http://hst.med.br).

**8.3** O resultado provisório da segunda fase para a vaga em Cirurgia Geral será divulgado no dia 13/02/2026, pelo website oficial [hst.med.br](http://hst.med.br).

**8.4** O resultado provisório da segunda fase para a vaga em Clínica Médica e Terapia intensiva e terceira etapa para a vaga de Cirurgia Geral será divulgado no dia 16/02/2026, pelo website oficial [hst.med.br](http://hst.med.br).

**8.5** O edital de homologação do resultado final do processo seletivo, pós-recurso, se dará no dia **24/02/2026**.

**8.6** Não serão divulgados resultados por telefone, e-mail ou de forma diversa da estabelecida nos itens anteriores.

## **9. DOS RECURSOS**

**9.1** O candidato poderá interpor recurso, individualmente e pessoalmente ou por procurador legalmente constituído através de procuração pública específica, uma única vez por fase, à COREME/HST podendo fazer uso do modelo constante do ANEXO II desse edital e disponibilizado eletronicamente no website oficial [hst.med.br](http://hst.med.br), devidamente fundamentado e indicar, de modo preciso, o fato técnico/jurídico ou as questões que desejar que sejam reexaminadas, sob pena de indeferimento.

**9.2** Os recursos deverão ser enviados a COREME/HST pelo e-mail [coreme@hst.med.br](mailto:coreme@hst.med.br), até as 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia estabelecido no edital, sem prejuízo do disposto nos itens 9.1, 9.4, 10.1, 10.3 e 10.4.

**9.3** Não serão aceitos recursos via postal e/ou recursos interpostos por terceiros, sem procuração pública específica para o ato.

**9.4** O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis, no horário acima estabelecido, improrrogáveis, a partir da data de:

- a)** Publicidade do edital e/ou avisos pertinentes ao processo seletivo;
- b)** Publicidade do resultado preliminar da primeira fase (gabarito);
- c)** Publicidade do resultado preliminar da segunda fase (prova prática candidatos das vagas de Cirurgia Geral).
- d)** Publicidade do resultado preliminar da segunda fase (análise de currículo candidatos das vagas de Clínica Médica e Medicina Intensiva).
- e)** Publicidade do resultado preliminar da terceira fase (análise de currículo candidatos das vagas de Cirurgia Geral).

**9.5** Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes à aplicação das provas.

**9.6** Na análise dos recursos interpostos, a COREME/HST poderá determinar a realização de diligências que entenderem necessárias e, dando provimento, poderá se for o caso, alterar a classificação final.

## **10. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS E DA MATRÍCULA**

**10.1** As vagas serão preenchidas com rigorosa observação da ordem de classificação dos candidatos.

**10.2** Os candidatos classificados terão as datas de **25 e 26/02/2026** para efetivarem sua matrícula junto à COREME/HST. A não efetivação da matrícula nessa data significará desistência e será convocado o primeiro candidato classificado subsequentemente, de acordo com a ordem de classificação.

**10.3** Os candidatos aprovados deverão, no ato da matrícula, apresentar original acompanhado de cópia dos seguintes documentos:

- a)** RG;
- b)** CPF;
- c)** Certidão de casamento ou nascimento;
- d)** 2 (duas) fotos 3x4 recentes;
- e)** Diploma ou declaração de conclusão do curso de Medicina com data atualizada e prova de registro junto ao Conselho Regional de Medicina do Estado de Goiás (CREMEO);
- f)** Comprovante de regularidade com o serviço militar para candidatos do sexo masculino.

**10.4** O início do Programa de Residência Médica está previsto para **01 de março de 2026**.

**10.5** O médico residente efetivamente matriculado no Programa de Residência Médica que deixar de se apresentar ou de justificar sua ausência, por escrito, em até 24h (vinte e quatro horas) do início do programa, será considerado desistente, ficando a instituição autorizada a convocar, no dia seguinte, outro candidato aprovado, em ordem decrescente de classificação.

**10.6** O candidato excedente, convocado para a vaga do desistente, terá o prazo de 48h (quarenta e oito horas), a partir de sua convocação para apresentar-se e efetuar sua matrícula.

**10.7** O candidato matriculado poderá ser remanejado para outro PRM em que tenha sido aprovado em processo seletivo até o dia 15/03, conforme Resolução nº 1/2017.

**10.8** Somente poderá matricular-se em outro Programa de Residência Médica para qual tenha sido também aprovado, o candidato que formalizar a desistência do PRM em que fora originalmente matriculado, até dia 15 de março.

**10.9** As matrículas dos médicos residentes aprovados nos processos seletivos deverão ser realizadas por cada instituição do dia 10 de fevereiro ao dia 31 de março de cada ano. Resolução nº 1/2017.

**10.10** Em caso de remanejamento pela existência de vaga ociosa, a bolsa integral correspondente ao mês de março será paga pela instituição de destino, conforme Resolução nº 1, de 3 de janeiro de 2017.

**10.11** Em caso do candidato ser convocado para o serviço militar, será aceito o trancamento da matrícula correspondente ao número de vagas na especialidade, com reserva de vaga, conforme a Resolução CNRM nº 4/2011, de cursos ou treinamentos outros, de formação de oficiais, oferecidos pelas Forças Armadas Brasileiras e para os quais não há previsão legal para reserva de vagas em favor de candidatos aprovados em processos seletivos para Residência Médica.

**10.11.1** O candidato convocado para o serviço militar deverá solicitar, quando da convocação para a realização da matrícula, o trancamento mediante preenchimento de formulário próprio (**ANEXO IV**) e a comprovação da convocação emitida pelo órgão competente.

**10.11.2** O candidato que tiver sua matrícula trancada em função da convocação para o serviço militar deverá confirmar seu interesse na manutenção da vaga para o período letivo de 2027, até o dia 31/07/2026, na sede da COREME/HST, preenchendo formulário próprio. Não havendo a confirmação até essa data, o candidato será considerado desistente e sua vaga destinada ao próximo concurso.

## **11. DAS BOLSAS**

**11.1** O pagamento das Bolsas (se houver) referentes às vagas no Programa de Residência Médica é de responsabilidade do HST.

## **12. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**12.1** O candidato, ao inscrever-se declara ter pleno conhecimento do conteúdo deste edital, concordando com seus termos como das normas e resoluções emanadas da CNRM/MEC.

**12.2** O candidato será o único responsável por qualquer erro ou omissão no ato do requerimento de inscrição.

**12.3** Não será aceita mais de uma inscrição pelo mesmo candidato.

**12.4** A taxa de inscrição não será devolvida em nenhuma hipótese, a não ser por motivo de cancelamento do processo.

**12.5** Não haverá segunda chamada para as provas e, em qualquer hipótese, nenhum candidato fará prova fora do dia, horário e local determinados.

12.6 O *curriculum vitae* e os documentos dos candidatos estarão à disposição dos interessados na COREME/HST, pelo período de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do resultado final, devendo, após o referido prazo, serem inutilizados, com descarte adequado aos moldes especificados na LGPD.

12.7 A data máxima de validade do concurso é de 30 (trinta) dias, após a data determinada para início do Programa de Residência Médica, não se admitindo prorrogação, ou seja, caso ocorra desistência após esta data, a vaga não poderá ser mais preenchida.

12.8 Os casos omissos serão decididos pela COREME/HST, cujas decisões são soberanas.

12.9 As datas, horários e locais previstos no cronograma e no edital de seleção para residência médica do ano de 2026 poderão sofrer alterações, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar no website oficial [www.hst.med.br](http://www.hst.med.br) a disponibilização de edital ou cronograma atualizado.

### **13. DISPOSIÇÕES SANITÁRIAS**

**13.1** NOTA TÉCNICA Nº 01/2023 CIEVS/GEDAT/DIVEP/SUPVIG - O uso de máscaras faciais faz parte de um conjunto de medidas a serem adotadas de forma integrada para prevenção, controle e mitigação da transmissão de determinadas doenças respiratórias virais, incluindo a covid-19. As máscaras podem ser usadas para a proteção de pessoas saudáveis (quando em contato com alguém infectado) ou para controle da fonte (quando usadas por alguém infectado para prevenir transmissão subsequente).

- Uso de máscaras na população em geral: No âmbito coletivo: Recomenda-se o uso de máscara por todos os indivíduos do mesmo ambiente, devido ao potencial risco de transmissão por pessoas assintomáticas.

**13.2** Higienize as mãos com álcool em gel antes de ingressar na sala de provas e após deixá-la;

**13.3** O descarte da máscara de proteção contra Covid-19, durante a aplicação do exame, deve ser feito pelo participante de forma segura, nas lixeiras do local da prova.

Rio Verde, 05 de novembro de 2025.

Dr. VICENTE GUERRA FILHO  
Coordenador da COREME/HST



**HOSPITAL SANTA TEREZINHA LTDA**  
**Comissão de Residência Médica**  
**COREME/HST**

Rua Agenor Diamantino, nº 223, Vila Amália, Rio Verde, GO, CEP 75906-260,  
E-mail: [coreme@hst.med.br](mailto:coreme@hst.med.br)

## **EXTRATO DO EDITAL DE SELEÇÃO 2026**

O Hospital Santa Terezinha (HST), através de sua Comissão de Residência Médica (COREME/HST), faz saber que a seleção para o preenchimento de vagas para a Residência Médica, para o ano letivo de 2026, obedecerá ao seguinte:

**INSCRIÇÃO:** 03/12/2025 a 23/12/2025 pelo website oficial [hst.med.br](http://hst.med.br).

**DOCUMENTAÇÃO:** Carteira de Identidade; CPF; Situação com Serviço Militar; Inscrição no CRM ou Declaração da Faculdade que cursa o último período do Curso Médico; uma foto 3x4 e Cópia do pagamento da taxa de inscrição.

**SELEÇÃO:**

- 31/01/2026: 1ª Fase – Prova escrita
- 07/02/2026: 2ª Fase – Prova prática (Cirurgia Geral)
- 16/02/2026: 2ª Fase – Análise do *Curriculum Vitae* (Medicina Intensiva e Clínica Médica e 3ª Fase – Análise do *Curriculum Vitae* (Cirurgia Geral) (comissão interna)

**SITUAÇÃO DO PROGRAMA NA CNRM/MEC:** Credenciamento

**NÚMERO DE VAGAS:** 2 (duas) vagas para Cirurgia Geral (Acesso direto)

**DURAÇÃO DO PROGRAMA:** 3 (três) anos

**NÚMERO DE VAGAS:** 2 (duas) vaga para Medicina Intensiva (Acesso direto)

**DURAÇÃO DO PROGRAMA:** 3 (três) anos

**NÚMERO DE VAGAS:** 2 (duas) vagas para Clínica Médica (Acesso direto)

**DURAÇÃO DO PROGRAMA:** 2 (dois) anos

O edital completo está à disposição dos interessados no website oficial [hst.med.br](http://hst.med.br).

Rio Verde, 05 de novembro de 2025.

Dr. VICENTE GUERRA FILHO  
Coordenador da COREME/HST



**HOSPITAL SANTA TEREZINHA LTDA**  
**Comissão de Residência Médica**  
**COREME/HST**

Rua Agenor Diamantino, nº 223, Vila Amália, Rio Verde, GO, CEP 75906-260  
E-mail: [coreme@hst.med.br](mailto:coreme@hst.med.br)

**ANEXO I – REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL**

Especialidade: \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Especificar o tipo de atendimento que necessita:

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

Justificativa:

---

---

---

---

---

---

---

PARECER:  DEFERIDO  INDEFERIDO

Razões/Data/Identificação e assinatura do Responsável pela Avaliação:

---

---

---

---

Data/Ciência do Candidato Interessado: \_\_\_\_\_



**HOSPITAL SANTA TEREZINHA LTDA**  
**Comissão de Residência Médica**  
**COREME/HST**

Rua Agenor Diamantino, nº 223, Vila Amália, Rio  
Verde, GO, CEP 75906-260  
E-mail: [coreme@hst.med.br](mailto:coreme@hst.med.br)

**ANEXO II - MODELO DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO**

Fase Impugnada: (\_\_\_\_\_) 1<sup>a</sup> Fase                    (\_\_\_\_\_) 2<sup>a</sup> Fase                    (\_\_\_\_\_) 3<sup>a</sup> Fase

Especialidade: \_\_\_\_\_

Nº da Questão: \_\_\_\_\_

**ARGUMENTAÇÃO** (Citar literatura atualizada e argumentos com evidência):

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

(Se houver outras questões deverá ser indicado o nº da Questão e a respectiva argumentação)

Rio Verde, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

Assinatura do candidato



**HOSPITAL SANTA TEREZINHA LTDA**  
**Comissão de Residência Médica**  
**COREME/HST**

Rua Agenor Diamantino, nº 223, Vila Amália, Rio  
Verde, GO, CEP 75906-260  
E-mail: [coreme@hst.med.br](mailto:coreme@hst.med.br)

**ANEXO III – DECLARAÇÃO DE VERACIDADE**

Nome: \_\_\_\_\_

RG nº: \_\_\_\_\_ CPF nº: \_\_\_\_\_

Declaro serem verdadeiras todas as informações prestadas em meu *Curriculum Vitae*, assumindo total responsabilidade jurídica (cível e penal) por qualquer informação inverídica.

Rio Verde, \_\_\_\_\_ , \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ .

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato



**HOSPITAL SANTA TEREZINHA LTDA**  
**Comissão de Residência Médica**  
**COREME/HST**

Rua Agenor Diamantino, nº 223, Vila Amália, Rio Verde, GO, CEP 75906-260  
E-mail: [coreme@hst.med.br](mailto:coreme@hst.med.br)

**ANEXO IV – SOLICITAÇÃO DE TRANCAMENTO DE MATRÍCULA**

Nome: \_\_\_\_\_

Filiação: \_\_\_\_\_

Identidade: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_ CRM: \_\_\_\_\_

Telefone/Celular: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

Endereço/Cidade/UF: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Especialidade: \_\_\_\_\_

Eu, \_\_\_\_\_, acima qualificado, tendo sido aprovado na seleção para residência médica na especialidade de \_\_\_\_\_ informo, aos termos do que dispõe o item 10.11.1 do edital, que embora regularmente convocado para assumir a vaga e frequentar o programa escolhido não poderei participar no ano letivo de 2026 por estar à disposição do serviço militar (\_\_\_\_\_), conforme documento que segue incluso.

Assim, solicito à COREME do Hospital Santa Terezinha que promova a reserva de vaga para o exercício letivo de 2027, na especialidade que fui aprovado estando ciente que deverei confirmar meu interesse na manutenção da vaga até o dia 31/07/2026, aos termos do item 10.11.2 do Edital de Seleção para o ano de 2026.

Termos em que pede e espera deferimento.

Rio Verde, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

**PARECER:**

DEFERIDO  
 INDEFERIDO

**Razões:**

**Para Ciência da Comissão Estadual de Residência Médica**

Rio Verde, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

**ANEXO V – CRITÉRIOS DE ANÁLISE PARA A 2<sup>a</sup> e 3<sup>a</sup> FASE - Processo Seletivo 2026**

<b>ANEXO V – CRITÉRIOS DE ANÁLISE PARA A 2<sup>a</sup> FASE</b>		
<b>ANÁLISE CURRICULAR</b>		
<b>Item Avaliado</b>	<b>Pontuação Máxima</b>	<b>Metodologia de Análise</b>
<b>Histórico Escolar do Curso de Medicina</b>	3,0 (três) pontos	<ul style="list-style-type: none"> <li>Soma de todas as notas obtidas durante a graduação, divididas pelo número total de disciplinas. Quando as notas do histórico escolar forem dadas sob a forma de conceito, as notas serão transformadas para o valor médio correspondente ao conceito.</li> <li>Disciplinas com reaprovação, dependência ou desistência terão valor 0 (zero) e entrarão na soma das disciplinas.</li> </ul>
<b>Monitoria Oficial</b>	1,0 (um) ponto	<ul style="list-style-type: none"> <li>0,2 (zero vírgula dois) pontos por monitoria oficial por ano. Só será considerada a monitoria de 1 (um) ano. Monitorias com menos de 1 (um) ano de duração não serão pontuadas.</li> </ul>
<b>Bolsa de Estudo ou de Pesquisa</b>	1,0 (um) ponto	<ul style="list-style-type: none"> <li>0,5 (zero vírgula cinco) pontos por bolsa de estudos ou pesquisa</li> </ul>
<b>Trabalhos Científicos apresentados em congressos estudantis e/ou congressos médicos</b>	1,0 (um) ponto	<ul style="list-style-type: none"> <li>A pontuação é contada por trabalho e não por evento.</li> <li><u>Como autor:</u> 0,25 (zero vírgula vinte e cinco) pontos por publicação</li> <li><u>Como co-autor:</u> 0,1 (zero vírgula um) pontos por publicação</li> </ul>
<b>Publicações (em periódicos com corpo editorial)</b>	2,0 (dois) ponto	<ul style="list-style-type: none"> <li><u>Como autor:</u> 0,5 (zero vírgula cinco) pontos por publicação</li> <li><u>Como co-autor:</u> 0,25</li> </ul>

		vírgula vinte e cinco pontos por publicação
<b>Atividades de Extensão (Campanhas educativas, de vacinação, coleta de dados populacionais, atividades comunitárias)</b>	1,0 (um) ponto	• 0,2 (zero vírgula dois) pontos por cada atividade
<b>Atividades Extra-Curriculares (Cursos de extensão, estágios em instituições de ensino, cursos de língua e de computação, aprovação em concursos)</b>	1,0 (um) ponto	• 0,1 (zero vírgula um) pontos por cada atividade (pelo menos 30 horas certificadas de atividade)



**HOSPITAL SANTA TEREZINHA LTDA**  
**Comissão de Residência Médica**  
**COREME/HST**

Rua Agenor Diamantino, nº 223, Vila Amália, Rio Verde, GO, CEP 75906-260  
E-mail: [coreme@hst.med.br](mailto:coreme@hst.med.br)

**ANEXO VI – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA A 2ª FASE (CIRURGIA GERAL) -  
Processo Seletivo 2026**

**FICHA AVALIATIVA - PROVA PRÁTICA RESIDÊNCIA MÉDICA EM CIRURGIA GERAL**

Nome do candidato: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_\_

Avaliador(a): \_\_\_\_\_

**CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:**

<b>CRITÉRIO</b>	<b>DESCRÍÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>	<b>PONTUAÇÃO OBTIDA</b>
<b>Raciocínio clínico</b>	Avaliação da capacidade de formular hipóteses diagnósticas, decidir abordagem terapêutica e justificar condutas adequadas ao caso clínico	10	
	<b>Aspectos a serem observados:</b> Identificação de sinais e sintomas, lógica no raciocínio, coerência no diagnóstico e escolha de tratamento		
	<b>Comentários:</b>		
<b>Habilidades técnicas</b>	Avaliação da destreza manual, uso de instrumentos, precisão nos movimentos e seguimento de protocolos cirúrgicos e de segurança	10	
	<b>Aspectos a serem observados:</b> Técnica e precisão na execução do procedimento, organização e manuseio de materiais, prevenção de complicações		
	<b>Comentários:</b>		
<b>Comunicação interpessoal</b>	Avaliação da capacidade de comunicação com a equipe e com o paciente, uso de linguagem clara e compreensível e demonstração de empatia	10	
	<b>Aspectos a serem observados:</b> Clareza nas instruções à equipe, empatia e respeito ao paciente, adequação de linguagem		
	<b>Comentários:</b>		

**TOTAL DE PONTOS:**

Pontuação Total: \_\_\_ / 30

**Observações adicionais do avaliador:**